PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1714, DE 24 DE ABRIL DE 1986

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, com acesso pela Rua Silviano Brandão, propriedade dos senhores Willian de Freitas Carvalho, Sebastião Machado de Oliveira, Américo de Paula Faria Sobrinho e Nodge Al - ves Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 1986.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

VLD/.